



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Porto Nacional
Direção-Geral

EDITAL Nº 05/2026/PNA/REI/IFTO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) EMPREENDER NO ÂMBITO DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Negócios Inovadores Apoiados por IA, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) Empreender, no âmbito do *Campus* Porto Nacional**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pronatec foi criado, em 2011, pelo Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, oferecendo cursos de qualificação e formação técnica. O Pronatec tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Tecnológica, dos tipos qualificação profissional e técnicos, ampliando as oportunidades educacionais e de inserção no mundo do trabalho.

1.2. O Pronatec Empreender que tem como objetivo ofertar cursos de qualificação profissional voltados ao empreendedorismo.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão ofertadas conforme tabela:

Curso	Requisitos	Vagas	Escolaridade Mínima Exigida
Negócios Inovadores Apoiados por IA	Conhecimento de Informática Básica	25	Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo

2.2. A execução das atividades do curso ofertado neste edital ocorrerá às segundas, quartas e quintas, no período noturno.

2.3. Os dias e turnos do item anterior poderão sofrer alterações conforme necessidade institucional.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Constituem requisitos para inscrição no curso:

- a) idade mínima a partir dos 16 (dezesseis) anos completos na data de matrícula;
- b) possuir, no ato da matrícula, pelo menos, ensino fundamental II (6º a 9º) completo.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será efetuada via internet, através do Formulário de Manifestação de Interesse (link: <https://forms.gle/MyPWzPbzZBqZih5D8>) que também estará disponível na página do <https://portal.ifto.edu.br/porto>.
- 4.2. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF, bem como, todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos dias e horários de execução do curso constante no item 2 deste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma.
- 4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidato.
- 4.7. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição.
- 4.8. O candidato poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço <seletivo.portonacional@ifto.edu.br>.
- 4.9. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em links de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.
- 4.10. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 3 deste edital.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A efetivação das matrículas respeitarão a ordem crescente de manifestação de interesse via formulário do item 4.1.
- 5.2. Preenchidas as vagas ofertadas conforme item 2.1, os demais inscritos figurarão em cadastro reserva, constituindo-se mera expectativa à matrícula no curso.
- 5.3. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será também pela ordem crescente do formulário de manifestação de interesse.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo simplificado poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, para o e-mail <seletivo.portonacional@ifto.edu.br>, com o assunto RECURSO – PRONATEC - Nome, conforme modelo disponível no Anexo Único.
- 6.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item anterior.
- 6.3. Não será aceita a complementação de documentos dentro do prazo de recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos cuja inscrição constar dentro do número de vagas serão considerados Aprovados no Resultado Final, terão sua matrícula efetivada e receberão a notificação de matrícula na data estabelecida no cronograma.

7.2. As matrículas das estudantes inicialmente contemplados não ocorrerão nos seguintes casos:

- a) quando não houver vaga disponível;
- b) quando houver legislação específica que o justifique;
- c) quando os candidatos selecionados não atenderem aos requisitos do item 3 exigido no edital.

7.3. Para efetuar a matrícula, os candidatos aprovados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Uma foto colorida 3x4 cm recente.
- II - Certidão de nascimento ou casamento.
- III - Certificado escolar do ensino fundamental ou equivalente.
- IV - Histórico escolar do ensino fundamental ou Certificado do Ensino Médio e Histórico.
- V - Carteira de Identidade.
- VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF.
- VII - Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos.
- VIII - Comprovante de votação de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos.
- IX - Documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos. X - Comprovante de endereço residencial.

8. DO RESULTADO

8.1. A listagem com os nomes dos aprovados e classificados será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.iftto.edu.br/porto>, conforme datas previstas no cronograma, item 10.

9. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

9.1. O curso será ministrado de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário escolar.

9.1.1. As atividades presenciais ocorrerão no *Campus Porto Nacional* do IFTO, localizado na Av. Tocantínia, 566 - Jardim América, Porto Nacional - TO, 77500-000.

9.2. O estudante matriculado que, nos primeiros 15 (quinze) dias, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa de ausência, será automaticamente desligado do curso.

9.3. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	11/03/2026	https://portal.iftto.edu.br/porto

Inscrições	11/03/2026 a 15/03/2026	Formulário de Manifestação de Interesse
Resultado Preliminar	16/03/2026	https://portal.iftto.edu.br/porto
Recurso contra o Resultado Preliminar	17/03/2026 Até 15h	seletivo.portonacional@iftto.edu.br
Resultado Final	18/03/2026	https://portal.iftto.edu.br/porto
Confirmação de Matrícula	19/03/2026 a 20/03/2026	E-mail do candidato
Início das aulas	23/03/2026	Campus IFTO - Porto Nacional

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <https://portal.iftto.edu.br/porto>.

11.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

11.4. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 10/03/2026, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104715** e o código CRC **4BDC21A1**.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 05/2026/PNA/REI/IFTO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO DE RECURSO

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto Nacional/TO —
(63) 3363-9700
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.005487/2026-68

SEI nº 3104715